PROCESSO : 0000363-36.2025.6.01.8000
INTERESSADO : GABINETE DA DIRETORIA-GERAL
ASSUNTO : Aquisição de crachás, porta-crachás e *pins*

Despacho nº 0775980 / 2025 - PRESI/DG/SAOF/GASAOF

Trata-se de procedimento instaurado visando à aquisição de crachás e porta-crachás, destinados à identificação de visitantes, bem como de *pins* comemorativos pelos 50 anos deste Tribunal Regional Eleitoral do Acre.

2. Os artefatos da contratação foram elaborados no âmbito do Procedimento 0001554-87.2023.6.01.8000, o qual tratava de outros assuntos relacionados à segurança. Por orientação da Assessoria Jurídica (ASJUR) foi determinado o desmembramento, com a abertura de procedimento específico para tratar exclusivamente da presente contratação. Para tanto, os documentos pertinentes foram devidamente migrados para este processo, conforme registrado no evento 0772335.

3. No procedimento anterior, constavam os seguintes documentos:

I - Documento de Formalização da Demanda (0756341);

II - Termo de Referência (0756342);

III - Informação Conclusiva do Valor Estimado da Contratação (0757790);

IV - Informação da COMAP quanto a eventual fracionamento indevido de despesa (0761086);

V - Informação Orçamentária (0760944), que atesta a disponibilidade orçamentária em R$ 10.250,00 (dez mil duzentos e cinquenta reais);

VI - Minuta SLC (0761255).

4. Após análise dos autos, a ASJUR emitiu Parecer 0768245, no qual recomendou:

a) seja realizada a alteração formal do Plano de Contratações Anual 2025 (PCA-2025) com a inclusão desta demanda, seguida de publicação desta alteração no prazo de 15 dias, conforme exigido pelo parágrafo único do art. 6º da Resolução TSE n. 23.702/2022;

b) seja corrigido no item 1.1 do instrumento convocatório o objeto da contratação, que erroneamente menciona "organização de corrida pedestre", quando o correto seria "aquisição de 350 crachás em PVC, 350 porta-crachás e 500 pins";

c) o aprimoramento da cláusula penal do Termo de Referência, estabelecendo uma gradação proporcional das multas conforme o aumento da mora, substituindo as disposições genéricas por critérios objetivos aplicáveis à aquisição em questão, como o estabelecimento de dias-multa por atrasos e o lapso temporal em que será considerado o inadimplemento total (também com a respectiva penalidade);

d) Seja aberto procedimento apartado para tratar apenas da contratação e sem acesso restrito.

5. Em atendimento às recomendações, foram apresentados pela Unidade Demandante os seguintes artefatos atualizados:

I - Documento de Formalização da Demanda (0775549);

II - Termo de Referência (0775550);

III - Informação Conclusiva do Valor Estimado da Contratação (0775551).

6. Quanto à recomendação constante na alínea “a”, houve anuência da autoridade competente para a inclusão da presente demanda no Plano de Contratações Anual 2025, conforme Despacho ASPRES 0775832.

7. Verifica-se, ainda, que a recomendação da alínea “c” foi devidamente atendida, tendo a Unidade Demandante realizado o ajuste no Termo de Referência, com a inclusão da cláusula de dosimetria das penalidades, especialmente em relação à multa de mora.

8. Dada a simplicidade e o pequeno valor do serviço, **dispenso** a formação da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), bem como a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Plano de Gestão de Risco (PGR), o que o faço com supedâneo no disposto no art. 4º, § 3º, da supracitada Instrução Normativa.

9. Diante do exposto, faço os seguintes encaminhamentos:

I - à Seção de Compras, Licitações e Contratos para atendimento do contido na letra "b" do

item 4 acima.

II - à Assessoria de Governança e Planejamento desta Secretaria para atualização do PCA-2025.

10. Considerando que respondo pela Diretoria-Geral no presente momento, **autorizo** a realização da Dispensa Eletrônica.

Carlos Venícius Ferreira Ribeiro

SAOF, respondendo pela DG

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS VENÍCIUS FERREIRA RIBEIRO**, **Secretario(a)**, em 23/05/2025, às 10:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0775980** e o código CRC **DBC771CF**.